



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:** Aquisição de camas infantis para unidades escolares de educação da rede municipal de ensino.

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição de camas infantis para as unidades escolares da rede municipal de ensino se faz necessária para garantir melhores condições de descanso e acolhimento às crianças, especialmente nas turmas de educação infantil em período integral. O descanso adequado contribui para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, além de favorecer a rotina pedagógica, assegurando que os alunos estejam mais atentos e participativos nas atividades propostas.

Além disso, a disponibilização de camas individuais promove mais conforto, higiene e segurança, substituindo improvisações como colchonetes no chão, que podem ocasionar desconforto e aumentar riscos de acidentes e contaminações. A medida também padroniza o atendimento nas unidades escolares, atendendo às orientações de cuidado integral às crianças e fortalecendo a qualidade do ensino oferecido na rede municipal.

Ressalta-se ainda que essas camas infantis serão destinadas às escolas que passarão a funcionar em tempo integral — **CMEI Professora Dilce de Silos Mayriques** e **CMEI Abel de Carvalho** —, além de atender às demais unidades escolares que necessitem de reposição ou complementação.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:**

**Beneficiários diretos:** crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal, que terão um espaço adequado para o repouso e desenvolvimento saudável.

**Beneficiários indiretos:** professores e demais profissionais da educação, que passam a contar com melhores condições para organizar a rotina escolar; e as famílias, que se sentem mais seguras e confiantes ao perceber que seus filhos estão sendo acolhidos em um ambiente estruturado, que respeita as necessidades de descanso e bem-estar infantil.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:**

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado na educação infantil.
- Garantia de um ambiente mais seguro, higiênico e confortável para as crianças.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de  
**Educação**

Fis. \_\_\_\_\_

- Maior organização da rotina escolar, com momentos de descanso devidamente planejados.
- Contribuição para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo saúde, aprendizagem e socialização.
- Aumento da satisfação das famílias quanto ao cuidado oferecido pela rede municipal de ensino.

### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

**Documento anexo:** Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	200	Cama infantil empilhável: características: leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafuso. Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteira dos pés em borracha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

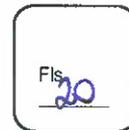
Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de  
**Educação**



antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Permite empilhamento. Suporta até 50 kg. A cama deve ser entregue montada, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondas no leito ou ainda o efeito "barriga" no centro da caminha. Dimensões e tolerâncias: altura 110mm +/-50mm; largura 550mm +/-50mm; comprimento 1350mm +/- 50mm. Garantia: mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Cores variadas.

### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** As camas infantis a serem adquiridas deverão atender às normas técnicas de segurança e qualidade definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a **NBR 15860**, que dispõe sobre requisitos de segurança, resistência e durabilidade de mobiliário infantil. Além disso, deverão apresentar certificação de conformidade com normas que garantam a ausência de materiais tóxicos, cantos arredondados para prevenção de acidentes e estrutura adequada ao uso coletivo em ambiente escolar.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** As camas deverão possuir **garantia mínima de 12 meses** a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar assistência técnica disponibilizada pelo fornecedor, assegurando o atendimento rápido em casos de necessidade de reparos ou substituição de peças. Essa exigência garante maior durabilidade do investimento público, prolonga a vida útil do mobiliário e assegura condições adequadas de uso contínuo nas unidades escolares.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de  
**Educação**

Fis.

#### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( x ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( x ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

#### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

#### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( x ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

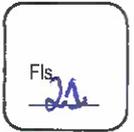
( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



INSS.

- ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
( x ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.  
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.  
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;  
**II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos  
**III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.  
**IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;  
**V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;  
**VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente  
**VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.  
**VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Fis. \_\_\_\_\_

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

**7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Forma de entrega/prestação:**

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Rua Ângelo Martins, 123 – Jaú – SP

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de Educação

Fls. 22

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 12 meses

Jahu/SP, 06 de outubro de 2025.

Juliana Pagin Tesser

**Responsável pelo Termo de Referência**

Andréia Renata Galazini Góis  
**Secretária de Educação**



